

Regulamento

Concurso “A Democracia em Portugal e na Europa”

Preâmbulo

Esta é uma iniciativa conjunta do Centro de Documentação Europeia da Universidade de Évora (CDE-UEvora) e do Europe Direct do Alentejo Central e Litoral (ED), que institui o **Concurso “A Democracia em Portugal e na Europa”**, com o objetivo de premiar trabalhos originais realizados por estudantes da Universidade de Évora que se tenham candidatado a este concurso, comemorativo do dia da Europa de 2024. Pretende-se com este concurso promover a reflexão, sob a forma de ensaio ou projetos de design de comunicação, que contribuam para o debate sobre a importância da democracia e a necessidade de reforçar os valores da União Europeia.

I. Apresentação

a. Ensaio/trabalho

1. O ensaio/trabalho é redigido em português e apenas pode ser elaborado por um autor, estudante de Licenciatura ou Mestrado da Universidade de Évora, Instituição de Ensino Superior (IES) que acolhe o Concurso.
2. Cada autor apenas pode apresentar um ensaio/trabalho.
3. O ensaio/trabalho não pode ter sido, previamente, publicado totalmente ou em parte.
4. O ensaio/trabalho deve ser redigido em português e tem como limite máximo seis páginas A4, excluindo Introdução, Bibliografia e eventuais Anexos, redigido em letra tipo Arial, tamanho 12, a espaço e meio.
5. O não cumprimento do disposto nos números anteriores implica a exclusão do ensaio/trabalho, pelo que se solicita aos participantes o cumprimento integral de todas as regras. Eventuais exclusões só serão comunicadas no final do processo de seleção.
6. O concurso será lançado a 27 de março de 2024 e os trabalhos deverão ser enviados, em formato digital (PDF), até dia 2 de maio de 2024, para o endereço cde@uevora.pt mencionando no Assunto *Concurso “A Democracia em Portugal e na Europa”* e no texto da mensagem a identificação do aluno (nome e número de estudante); o CDE da Universidade de Évora confirmará para o endereço remetente a receção do ficheiro.
7. A data limite será aferida pela data e hora de entrada no servidor associado ao endereço eletrónico do CDE.
8. Os trabalhos submetidos deverão ser expostos entre o dia 9 e 31 maio de 2024 nas instalações da Universidade de Évora. A exposição terá a designação “A Democracia em Portugal e na Europa”, sendo este o mote para o desenvolvimento da proposta a apresentar a concurso.

b. Projeto de Design de Comunicação

1. O projeto de design pode ser elaborado por um autor, ou grupo até 2 elementos, com 18 anos de idade ou mais, estudante de Licenciatura ou Mestrado da Universidade de Évora, Instituição de Ensino Superior (IES) que acolhe o Concurso.
2. Cada autor ou grupo apenas pode apresentar um trabalho.
3. O trabalho não pode ter participado, previamente, de outra premiação.

4. O não cumprimento do disposto nos números anteriores implica a exclusão do trabalho, pelo que se solicita aos participantes o cumprimento integral de todas as regras. Eventuais exclusões só serão comunicadas no final do processo de seleção.
5. O concurso será lançado a 27 de março de 2024 e a candidatura a concurso dos trabalhos deverá ser enviada, até dia 2 de maio de 2024, para o endereço cde@uevora.pt mencionando no Assunto *Concurso "A Democracia em Portugal e na Europa"*, e no texto da mensagem a identificação do grupo (nome e número de estudante), o título do trabalho e uma fotografia/imagem representativa do mesmo; o CDE da Universidade de Évora confirmará para o endereço remetente a receção do ficheiro.
6. A data limite será aferida pela data e hora de entrada no servidor associado ao endereço eletrónico do CDE.
7. Os trabalhos submetidos deverão ser expostos entre o dia 9 e 31 maio de 2024 nas instalações da Universidade de Évora. A exposição terá a designação "A Democracia em Portugal e na Europa", sendo este o mote para o desenvolvimento da proposta a apresentar a concurso.

II. Júri

1. Serão constituídos dois Júris para avaliar os dois tipos de trabalhos apresentados, compostos por um representante de cada uma destas instituições proponentes e dois docentes da respetiva entidade de acolhimento que avaliarão os trabalhos apresentados pelos estudantes participantes.
2. Um dos membros do Júri será nomeado Presidente.
3. Cada membro do Júri tem direito a um voto, tendo o respetivo presidente voto de qualidade.

III. Avaliação

1. O Júri certificará a verificação dos requisitos de admissibilidade dos trabalhos artísticos.
2. O Júri efetuará uma seleção prévia dos trabalhos submetidos ao Concurso, propondo a exclusão dos trabalhos que considere não cumprirem o requisito de relevância e interesse temático.
3. O Júri decide sobre a lista final, ordenada, dos trabalhos admitidas ao Concurso.
4. O Júri, na apreciação dos trabalhos, tomará em consideração os seguintes aspetos:
 - a) Relevância e interesse temático;
 - b) Problematização;
 - c) Técnica;
 - d) Originalidade;
 - e) Composição;
5. Em reunião de avaliação é elaborada uma ata que refletirá o resultado das deliberações, incluindo todos os documentos que contenham elementos de fundamentação das decisões de cada um dos membros do Júri, sempre que não houver unanimidade na atribuição do Prémio.

IV. Prémio

1. O Prémio será a publicação dos trabalhos num catálogo (em suporte digital e físico).
2. Um Diploma será entregue ao autor ou grupo do melhor trabalho (ensaio e projeto de design de comunicação).
3. Os estudantes premiados devem confirmar no prazo de 72 horas a aceitação do prémio, em resposta ao e-mail recebido.
4. Perante recusa do aluno ou grupo premiado, o respetivo trabalho não será incluído no catálogo referido no ponto 1.

5. O Júri pode decidir a atribuição de Menções Honrosas a um ou mais trabalhos, que serão premiados com livros oferecidos pelas instituições promotoras.
6. Quando não existirem concorrentes e/ou quando a qualidade das peças artísticas não corresponderem aos critérios do concurso, o prémio poderá não ser atribuído, caso o Júri assim delibere.
7. O Prémio será entregue numa data a anunciar, em cerimónia pública.

V. Publicação da lista de premiados

1. A decisão do Júri será publicitada no dia 31 de maio de 2024 nas páginas de Facebook do CDE e do ED, e o CDE notificará os premiados por e-mail.
2. O conteúdo da ata é dado a conhecer aos participantes que a solicitarem por e-mail ao CDE.

VI. Disposições gerais

1. A participação no Concurso implica a aceitação deste Regulamento.
2. Quaisquer outras situações não previstas neste Regulamento serão resolvidas pelo Júri.

Évora, 25 de março de 2024

(Centro de Documentação Europeia)

(Europe Direct do Alentejo Central e Litoral)